

Decreto Nº 356 de 29 de Outubro 1976

- Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Saldan Varjão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo (anterior) digo da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro de 1975,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto nas subprefeituras, o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 11.000.00 (Onze mil Cruzeiros), destinados ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Atividade - SP. 03.09512632.11 -
Manutenção das Usinas de São Félix, Araguaiana e Ministro João Alberto.

Categorias Econômicas

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo.

16 - Material, Equipamentos, Peças e Acessórios necessário ao uso da Energia Elétrica.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação em igual quantia,

das seguintes dotação consignada
no orçamento vigente:

Atividade - SP. 03.09512632.11 -
Manutenção das Usinas de São Félix
Araguaiana, e Ministro João Alberto.

Categorias Economicas:

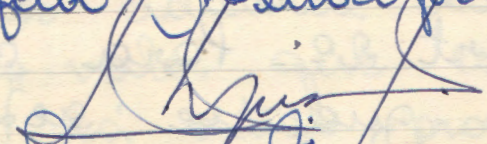
- 3.0.0.0. Despesas Correntes
- 3.1.0.0. Despesas de Custeio
- 3.1.1.0. Pessoal.
- 3.1.1.1. Pessoal Civil.
- 02 - Despesas variáveis
com o pessoal civil
- 01 - Contratados CLT.

Art. 3º - Este Decreto entrará
em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 29 Outubro de 1976

Valdon Varyão
Prefeito Municipal.


Jaime Fizer
Secretário Administrativo